



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Gestão de Contratações
Divisão de Licitações

Processo nº 35014.118911/2022-31

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando à futura aquisição de material de permanente para atender a demanda do prédio da Administração Central e unidades diretamente subordinadas e órgão participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SIASG	Nome do Item	Descrição/Especificação	UNIDADE	Valor Unitár
1 *	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 127V	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i>	Unidade	R\$ 714,00
2 *	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i>	Unidade	R\$ 714,00
3	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 127v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 127v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	R\$ 665,85
4	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 220v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 220v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i>	Unidade	R\$ 665,85
5	393338	REFRIGERADOR 127v	REFRIGERADOR refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	R\$ 3.085,00
6	393338	REFRIGERADOR 220v	REFRIGERADOR refrigerador duplex frost free;	Unidade	R\$ 3.085,00

Item	Código SIASG	Nome do Item	Descrição/Especificação	UNIDADE	Valor Unitár
			capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.		
7	261901	GRAMPEADOR ELÉTRICO	GRAMPEADOR ELÉTRICO Grampeador eletrônico com carregamento via cassete (cartucho) - 5000 grampos; Garante 500.000 operações; Regulagem de profundidade ajustável; Extremamente silencioso e produz baixa vibração; Grampeia até 80 folhas; Profundidade 0-50 mm; Dimensões aproximadas: 21x42x18 cm. (alt./compr./larg.); Grampeia 50 Grampos por minuto; Voltagem: 110/220 V ou bivolt Tipo: Mesa; Frequência: 60 Hz.	Unidade	R\$ 7.252,
8	300535	FRAGMENTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papel em partículas Características mínimas do produto: - capacidade mínima de 15 folhas por vez de papel A4, 75g/m2 - formato de corte: cross cut (fragmentar em partículas e não em tiras) - potência mínima do motor: 400w - voltagem 110/220 - permite a fragmentação de Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs - nível de ruído baixo, no máximo 65 DB/A - botão liga/desliga e reversão - sensor de Proteção Contra Sobrecarga - sensor de Superaquecimento do Motor - com sistema de rodízio para locomoção - gaveta/cesto de resíduo removível - sensor automático de presença de papel - garantia de 24 meses	Unidade	R\$ 3.525,
9 *	375436	FLIP-SHART	FLIP-SHART <i>Do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios.</i> <i>Dimensões aproximadas:</i> * Do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. * Do quadro branco: 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Com suporte para apagador e marcador de quadro branco.	Unidade	R\$ 700,
10 *	244730	MÁQUINA DE CALCULAR	MÁQUINA DE CALCULAR - Velocidade de escrita 3,5 linhas/segundo - mecanismo de impressão impacto paralelo (m80) - acessório: fita de nylon bicolor – display (tipo) lcd - 14 dígitos - impressão (dígitos) 14 dígitos - seletor imprime / não imprime (np p) - seletor arredondamento (0,5/4,9) - seletor casas decimais (a0234f) - seletor teclas sinal (+/-) - total geral (gt) - tecla avanço de papel (↑) - tecla retorno (→) - teclas de memória 4 funções - botão liga/desliga - bobina de papel 57mmx65mm - teclas duplo e triplo zero (00 000) - tecla de porcentagem (%) tecla de variação delta (:Δ%) - tecla variação delta (Δ) - teclas subtotal e total	Unidade	R\$ 825,
11 *	258087	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO Aparelhos telefônicos analógicos, tipo 2, fixo com fio; Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo: 3 tipos de volumes e 3 tipos de memórias de discagem rápida; Teclas: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; Garantia do fornecedor: 12 meses; <i>Homologado pela ANATEL.</i>	Unidade	R\$ 114,
12	481130	CONTÊINER PARA RESÍDUOS	CONTÊINER PARA RESÍDUOS	Unidade	R\$ 2.085,

Item	Código SIASG	Nome do Item	Descrição/Especificação	UNIDADE	Valor Unitár
			Material: Polietileno de alta densidade Capacidade: 1.000 L Tipo: Baú Características Adicionais: Com duas tampas e rodas. Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem		
13	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 127V	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i>	Unidade	RS 714,00
14	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 127v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 127v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	RS 665,85
15 *	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 220v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 220v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i>	Unidade	RS 665,85
16	393338	REFRIGERADOR 127v	REFRIGERADOR refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	RS 3.085,6
17 *	393338	REFRIGERADOR 220v	REFRIGERADOR refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i>	Unidade	RS 3.085,6.
18	33984	CADEIRA PARA BALCÃO COM BRAÇOS	CADEIRA PARA BALCÃO COM BRAÇOS Cadeira giratória alta; Espaldar médio, com apóia-braços; Altura de assento e de encosto reguláveis; Apoio regulável para os pés; Base com deslizes. Dimensões Aproximadas: Altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm Largura do assento: mínimo 460 mm	Unidade	RS 692,1

			<p>Largura do encosto: mínimo 400 mm</p> <p>Assento e Encosto: Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos.</p> <p>Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura.</p> <p>Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.</p> <p>Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.</p> <p>Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea.</p> <p>Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.</p> <p>Contra-encosto: com capa em polipropileno injetado texturizado ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro; proteção nas bordas tanto do encosto como do assento com acabamento perfeito.</p> <p>Altura do encosto: com regulagem de altura em no mínimo 4 posições, acionável através de botão de pressão ou regulagem automática, com altura do espaldar de no mínimo 40cm.</p> <p>Movimento do assento: regulagem pneumática, composto de pistão de ar comprimido e mola amortecedora de alta resistência de bitola de no mínimo 6,7mm, dimensionados para absorção de impactos provenientes de uso brusco, inclusive na regulagem mais baixa; com capa protetora telescópica em polipropileno.</p> <p>Altura aproximada do assento: mínima: 670 mm; máxima: 720 mm.</p> <p>Apóia-pés: em aço, com altura regulável, com raio mínimo de 230 mm.</p> <p>Base: com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrado, soldado ao tubo central através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento; sem rodízios, com deslizadores de poliamida 6; com raio de projeção das patas entre 300mm e 365mm.</p> <p>Tratamento das superfícies metálicas: todas as peças em metal ferroso devem receber tratamento antiferruginoso (fosfatização); todas as peças metálicas devem receber pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na cor preto fosco.</p> <p><i>Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.</i></p>				
19 *	375436	FLIP-SHART	<p>FLIP-SHART</p> <p><i>Do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios. Dimensões aproximadas:</i></p> <p>* Do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura.</p> <p>* Do quadro branco: 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Com suporte para apagador e marcador de quadro branco.</p>	Unidade	RS	700,8	
20 *	258087	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO	<p>APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO</p> <p>Aparelhos telefônicos analógicos, tipo 2, fixo com fio;</p> <p>Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso;</p> <p>Modo: Tom e Pulso; Espera musical;</p> <p>Mínimo: 3 tipos de volumes e 3 tipos de memórias de discagem rápida;</p> <p>Teclas: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX;</p> <p>Garantia do fornecedor: 12 meses;</p> <p><i>Homologado pela ANATEL.</i></p>	Unidade	RS	114,2	
21	481130	CONTÊINER PARA RESÍDUOS	<p>CONTÊINER PARA RESÍDUOS</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade</p> <p>Capacidade: 1.000 L</p> <p>Tipo: Baú</p> <p>Características Adicionais: Com duas tampas e rodas.</p> <p>Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem</p>	Unidade		RS 2.085,0	
22	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 127V	<p>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>Purificador de água certificado pelo INMETRO</p> <p>Características: cor branca,</p> <p>fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada"</p> <p>medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade,</p>	Unidade	RS 714,00	137	RS 97.818,00

			capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i>				
23 *	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 127v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 127v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	R\$ 665,85	115	R\$ 76.572,75
24	393338	REFRIGERADOR 127v	REFRIGERADOR refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	R\$ 3.085,63	60	R\$ 185.137,80
25	300535	FRAGMENTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papel em partículas Características mínimas do produto: - capacidade mínima de 15 folhas por vez de papel A4, 75g/m2 - formato de corte: cross cut (fragmentar em partículas e não em tiras) - potência mínima do motor: 400w - voltagem 110/220 - permite a fragmentação de Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs - nível de ruído baixo, no máximo 65 DB/A - botão liga/desliga e reversão - sensor de Proteção Contra Sobrecarga - sensor de Superaquecimento do Motor - com sistema de rodízio para locomoção - gaveta/cesto de resíduo removível - sensor automático de presença de papel - garantia de 24 meses	Unidade			R\$ 3.525,00
26 *	375436	FLIP-SHART	FLIP-SHART <i>Do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios.</i> <i>Dimensões aproximadas:</i> * Do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. * Do quadro branco: 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Com suporte para apagador e marcador de quadro branco.	Unidade			R\$ 700,00
27*	481130	CONTÊINER PARA RESÍDUOS	CONTÊINER PARA RESÍDUOS Material: Polietileno de alta densidade Capacidade: 1.000 L Tipo: Baú Características Adicionais: Com duas tampas e rodas. Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem	Unidade			R\$ 2.085,00
28	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 127V	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 110V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i>	Unidade			R\$ 714,00
29 *	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água certificado pelo INMETRO Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada	Unidade			R\$ 714,00

			medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora. Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros. Tensão 220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i>		
30	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 127v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 127v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	R\$ 665,85
31*	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 220v	FORNO DE MICRO-ONDAS forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 220v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i>	Unidade	R\$ 665,85
32	393338	REFRIGERADOR 127v	REFRIGERADOR refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i>	Unidade	R\$ 3.085,63
33	261901	GRAMPEADOR ELÉTRICO	GRAMPEADOR ELÉTRICO Grampeador eletrônico com carregamento via cassete (cartucho) - 5000 grampos; Garante 500.000 operações; Regulagem de profundidade ajustável; Extremamente silencioso e produz baixa vibração; Grampeia até 80 folhas; Profundidade 0-50 mm; Dimensões aproximadas: 21x42x18 cm. (alt./compr./larg.); Grampeia 50 Grampos por minuto; Voltagem: 110/220 V ou bivolt Tipo: Mesa; Frequência: 60 Hz.	Unidade	R\$ 7.252,00
34	300535	FRAGMENTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papel em partículas Características mínimas do produto: - capacidade mínima de 15 folhas por vez de papel A4, 75g/m2 - formato de corte: cross cut (fragmentar em partículas e não em tiras) - potência mínima do motor: 400w - voltagem 110/220 - permite a fragmentação de Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs - nível de ruído baixo, no máximo 65 DB/A - botão liga/desliga e reversão - sensor de Proteção Contra Sobrecarga - sensor de Superaquecimento do Motor - com sistema de rodízio para locomoção - gaveta/cesto de resíduo removível - sensor automático de presença de papel - garantia de 24 meses	Unidade	R\$ 3.525,69
35 *	375436	FLIP-SHART	FLIP-SHART <i>Do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios. Dimensões aproximadas:</i> * Do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. * Do quadro branco: 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Com suporte para apagador e marcador de quadro branco.	Unidade	R\$ 700,89

36	*	244730	MÁQUINA DE CALCULAR	<p>MÁQUINA DE CALCULAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de escrita 3,5 linhas/segundo - mecanismo de impressão impacto paralelo (m80) - acessório: fita de nylon bicolor – display (tipo) lcd - 14 dígitos - impressão (dígitos) 14 dígitos - seletor imprime / não imprime (np p) - seletor arredondamento (0,5/4,9) - seletor casas decimais (a0234f) - seletor teclas sinal (+/-) - total geral (gt) - tecla avanço de papel (↑) - tecla retorno (→) - teclas de memória 4 funções - botão liga/desliga - bobina de papel 57mmx65mm - teclas duplo e triplo zero (00 000) - tecla de porcentagem (%) tecla de variação delta (:Δ%) - tecla variação delta (Δ) - teclas subtotal e total 			Unidade	R\$ 825,29
37	*	258087	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO	<p>APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO</p> <p>Aparelhos telefônicos analógicos, tipo 2, fixo com fio; Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo: 3 tipos de volumes e 3 tipos de memórias de discagem rápida; Teclas: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; Garantia do fornecedor: 12 meses; <i>Homologado pela ANATEL.</i></p>			Unidade	R\$ 114,29
38	*	481130	CONTÊINER PARA RESÍDUOS	<p>CONTÊINER PARA RESÍDUOS</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade Capacidade: 1.000 L Tipo: Baú Características Adicionais: Com duas tampas e rodas. Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem</p>			Unidade	R\$ 2.085,03
39	*	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO</p> <p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede), com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>	Unidade	R\$ 1.263,58	57	R\$ 72.024,06
40		252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO</p> <p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede), com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 220V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i></p>	Unidade	R\$ 1.263,58	118	R\$ 149.102,44

41	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 127V	<p>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>Purificador de água certificado pelo INMETRO</p> <p>Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada</p> <p>medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade,</p> <p>capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora.</p> <p>Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros.</p> <p>Tensão 110V ou bivolt, certificado pelo INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>	Unidade	R\$ 714,00	121	R\$ 86.394,00
42	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	<p>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>Purificador de água certificado pelo INMETRO</p> <p>Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada</p> <p>medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade,</p> <p>capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora.</p> <p>Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros.</p> <p>Tensão 220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i></p>	Unidade	R\$ 714,00	158	R\$ 112.812,00
43*	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 127v	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <p>forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório;</p> <p>capacidade mínima de 30 (trinta) litros;</p> <p>potência mínima de 800w;</p> <p>voltagem 127v;</p> <p>com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i></p>	Unidade	R\$ 665,85	75	R\$ 49.938,75
44	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 220v	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <p>forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório;</p> <p>capacidade mínima de 30 (trinta) litros;</p> <p>potência mínima de 800w;</p> <p>voltagem 220v;</p> <p>com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i></p>	Unidade	R\$ 665,85	183	R\$ 121.850,55
45	393338	REFRIGERADOR 127v	<p>REFRIGERADOR</p> <p>refrigerador duplex frost free;</p> <p>capacidade total mínima de 342 litros;</p> <p>com controle de temperatura do freezer e do refrigerador;</p> <p>cor branca;</p> <p>com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i></p>	Unidade	R\$ 3.085,63	33	R\$ 101.825,79
46	393338	REFRIGERADOR 220v	<p>REFRIGERADOR</p> <p>refrigerador duplex frost free;</p> <p>capacidade total mínima de 342 litros;</p> <p>com controle de temperatura do freezer e do refrigerador;</p> <p>cor branca;</p> <p>com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i></p>	Unidade	R\$ 3.085,63	96	R\$ 296.220,48
47	261901	GRAMPEADOR ELÉTRICO	GRAMPEADOR ELÉTRICO	Unidade	R\$ 7.252,00	22	R\$ 159.544,00

			<p>Grampeador eletrônico com carregamento via cassete (cartucho) - 5000 grampos; Garante 500.000 operações; Regulagem de profundidade ajustável; Extremamente silencioso e produz baixa vibração; Grampeia até 80 folhas; Profundidade 0-50 mm; Dimensões aproximadas: 21x42x18 cm. (alt./compr./larg.); Grampeia 50 Grampos por minuto; Voltagem: 110/220 V ou bivolt Tipo: Mesa; Frequência: 60 Hz.</p>				
48	300535	FRAGMENTADORA DE PAPEL	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Fragmentadora de papel em partículas Características mínimas do produto: - capacidade mínima de 15 folhas por vez de papel A4, 75g/m2 - formato de corte: cross cut (fragmentar em partículas e não em tiras) - potência mínima do motor: 400w - voltagem 110/220 - permite a fragmentação de Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs - nível de ruído baixo, no máximo 65 DB/A - botão liga/desliga e reversão - sensor de Proteção Contra Sobrecarga - sensor de Superaquecimento do Motor - com sistema de rodízio para locomoção - gaveta/cesto de resíduo removível - sensor automático de presença de papel - garantia de 24 meses</p>	Unidade	R\$ 3.525,69	170	R\$ 599.367,30
49*	375436	FLIP-SHART	<p>FLIP-SHART</p> <p><i>Do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios.</i> <i>Dimensões aproximadas:</i> * Do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. * Do quadro branco: 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Com suporte para apagador e marcador de quadro branco.</p>	Unidade	R\$ 700,89	32	R\$ 22.428,48
50*	244730	MÁQUINA DE CALCULAR	<p>MÁQUINA DE CALCULAR</p> <p>- Velocidade de escrita 3,5 linhas/segundo - mecanismo de impressão impacto paralelo (m80) - acessório: fita de nylon bicolor - display (tipo) lcd - 14 dígitos - impressão (dígitos) 14 dígitos - seletor imprime / não imprime (np p) - seletor arredondamento (0,5/4,9) - seletor casas decimais (a0234f) - seletor teclas sinal (+/-) - total geral (gt) - tecla avanço de papel (↑) - tecla retorno (→) - teclas de memória 4 funções - botão liga/desliga - bobina de papel 57mmx65mm - teclas duplo e triplo zero (00 000) - tecla de porcentagem (%) tecla de variação delta (:Δ%) - tecla variação delta (Δ) - teclas subtotal e total</p>	Unidade	R\$ 825,29	15	R\$ 12.379,35
51*	258087	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO	<p>APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO</p> <p>Aparelhos telefônicos analógicos, tipo 2, fixo com fio; Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo: 3 tipos de volumes e 3 tipos de memórias de discagem rápida; Teclas: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; Garantia do fornecedor: 12 meses; <i>Homologado pela ANATEL.</i></p>	Unidade	R\$ 114,29	197	R\$ 22.515,13
52	481130	CONTÊINER PARA RESÍDUOS	<p>CONTÊINER PARA RESÍDUOS</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade Capacidade: 1.000 L Tipo: Baú Características Adicionais: Com duas tampas e rodas. Aplicação: Coleta Seletiva Para Reciclagem</p>	Unidade	R\$ 2.085,03	41	R\$ 85.486,23
53*	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO</p> <p>Purificador de água refrigerado,</p>	Unidade			R\$ 1.263,

			<p>suspenso (fixação em parede), com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h.</p> <p>Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado.</p> <p>Uso comercial/público e instalação interna ou externa.</p> <p>Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas.</p> <p>Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD.</p> <p>Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V.</p> <p>Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil.</p> <p>Modelo de referência: IBBL PDF300-2T.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>		
54	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 220V	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO</p> <p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede), com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h.</p> <p>Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado.</p> <p>Uso comercial/público e instalação interna ou externa.</p> <p>Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas.</p> <p>Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD.</p> <p>Cor: Prata/Inox. Voltagem 220V.</p> <p>Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil.</p> <p>Modelo de referência: IBBL PDF300-2T.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i></p>	Unidade	R\$ 1.263,
55	150178	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	<p>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>Purificador de água certificado pelo INMETRO</p> <p>Características: cor branca, fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: "natural" e "gelada medindo aproximadamente 39 cm de altura, 30 cm de largura e 38 cm de profundidade, capacidade mínima de armazenamento de 2 litros de água gelada para atender demanda aproximada de 30 pessoas por hora.</p> <p>Sistema de refrigeração por compressor, com 1 (um) elemento filtrante de no mínimo dupla filtragem, removível e descartável com vida útil mínima de 4000 litros.</p> <p>Tensão 220V ou bivolt, certificado pelo INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i></p>	Unidade	R\$ 714,00
56*	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 127v	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <p>forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 127v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i></p>	Unidade	R\$ 665,85
57	271507	FORNO DE MICRO-ONDAS 220v	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <p>forno de micro-ondas com relógio digital, timer e prato giratório; capacidade mínima de 30 (trinta) litros; potência mínima de 800w; voltagem 220v; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – rac do produto e trata da etiquetagem compulsória. com indicação do selo procel relativas ao baixo consumo de energia e baixa emissão de ruídos conforme classificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</i></p>	Unidade	R\$ 665,85
58	393338	REFRIGERADOR 127v	<p>REFRIGERADOR</p> <p>refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO.</p> <p><i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V.</i></p>	Unidade	R\$ 3.085,

59	393338	REFRIGERADOR 220V	<p>REFRIGERADOR</p> <p>refrigerador duplex frost free; capacidade total mínima de 342 litros; com controle de temperatura do freezer e do refrigerador; cor branca; com etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe "a", nos termos da portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006. com selo de eficiência energética e certificação do INMETRO. VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V.</p>	Unidade	R\$ 3.085,00
60	300535	FRAGMENTADORA DE PAPEL	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Fragmentadora de papel em partículas Características mínimas do produto: - capacidade mínima de 15 folhas por vez de papel A4, 75g/m2 - formato de corte: cross cut (fragmentar em partículas e não em tiras) - potência mínima do motor: 400w - voltagem 110/220 - permite a fragmentação de Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs - nível de ruído baixo, no máximo 65 DB/A - botão liga/desliga e reversão - sensor de Proteção Contra Sobrecarga - sensor de Superaquecimento do Motor - com sistema de rodízio para locomoção - gaveta/cesto de resíduo removível - sensor automático de presença de papel - garantia de 24 meses</p>	Unidade	R\$ 3.525,00
61*	375436	FLIP-SHART	<p>FLIP-SHART</p> <p><i>Do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios.</i> <i>Dimensões aproximadas:</i> * Do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. * Do quadro branco: 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do flip chart. Com suporte para apagador e marcador de quadro branco.</p>	Unidade	R\$ 700,85
62	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	<p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>	Unidade	R\$ 1.596,00
63	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 220V	<p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i></p>	Unidade	R\$ 1.596,00
64	264716	SUPORTE DE TV/MONITOR	<p>Suporte triarticulado com inclinação e pistão a gás para 2 monitores de 13" a 27", de mesa, triarticulado com inclinação, para 2 monitores, permite rotação de 180° e giro 360°, com duas opções de fixação, para tampo de mesa ou passa fios da mesa. Permite movimentação completa com pistão à gás. Regulamentado na NR17.</p> <p>Peso Suportado pelo produto: 2 kg – 6,5 kg.</p> <p>Compatibilidade:13" a 27"</p> <p>Material: Aço carbono.</p> <p>Tipo: Suporte triarticulado de mesa para 2 monitores.</p> <p>Inclinação: 45°</p> <p>Articulação/Rotação: 360°</p> <p>Local De Instalação: Mesa.</p> <p>Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm:100×100</p> <p>Compatível com Monitor CURVED</p>	Unidade	R\$ 1.119,00

			Cor: Preto		
65	409684	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA	<p><i>Material: Polipropileno</i></p> <p>Quantidade Lixeiras: 4 Un</p> <p>Capacidade: cada recipiente 12 L</p> <p>Cor: Azul, Vermelha, Verde e Amarela com os respectivos símbolos da coleta seletiva.</p> <p>Características Adicionais: com tampa vai e vem e suporte para os cestos.</p> <p><i>Aplicação: Separar Material Reciclável</i></p>	Conjunto	R\$ 728,40
66	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	<p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>	Unidade	R\$ 1.596,00
67	264716	SUPORTE DE TV/MONITOR	<p>Suporte triarticulado com inclinação e pistão a gás para 2 monitores de 13" a 27", de mesa, triarticulado com inclinação, para 2 monitores, permite rotação de 180° e giro 360°, com duas opções de fixação, para tampo de mesa ou passa fios da mesa. Permite movimentação completa com pistão à gás. Regulamentado na NR17.</p> <p>Peso Suportado pelo produto: 2 kg – 6,5 kg.</p> <p>Compatibilidade:13" a 27"</p> <p>Material: Aço carbono.</p> <p>Tipo: Suporte triarticulado de mesa para 2 monitores.</p> <p>Inclinação: 45°</p> <p>Articulação/Rotação: 360°</p> <p>Local De Instalação: Mesa.</p> <p>Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm:100x100</p> <p>Compatível com Monitor CURVED</p> <p>Cor: Preto</p>	Unidade	R\$ 1.119,00
68	409684	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA	<p><i>Material: Polipropileno</i></p> <p>Quantidade Lixeiras: 4 Un</p> <p>Capacidade: cada recipiente 12 L</p> <p>Cor: Azul, Vermelha, Verde e Amarela com os respectivos símbolos da coleta seletiva.</p> <p>Características Adicionais: com tampa vai e vem e suporte para os cestos.</p> <p><i>Aplicação: Separar Material Reciclável</i></p>	Conjunto	R\$ 728,40
69	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	<p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>	Unidade	R\$ 1.596,00
70	264716	SUPORTE DE TV/MONITOR	<p>Suporte triarticulado com inclinação e pistão a gás para 2 monitores de 13" a 27", de mesa, triarticulado com inclinação, para 2 monitores, permite rotação de 180° e giro 360°, com duas opções de fixação, para tampo de mesa ou passa fios da mesa. Permite movimentação completa com pistão à gás. Regulamentado na NR17.</p> <p>Peso Suportado pelo produto: 2 kg – 6,5 kg.</p> <p>Compatibilidade:13" a 27"</p>	Unidade	R\$ 1.119,00

			<p>Material: Aço carbono.</p> <p>Tipo: Suporte triarticulado de mesa para 2 monitores.</p> <p>Inclinação: 45°</p> <p>Articulação/Rotação: 360°</p> <p>Local De Instalação: Mesa.</p> <p>Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm:100×100</p> <p>Compatível com Monitor CURVED</p> <p>Cor: Preto</p>		
71	409684	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA	<p>Material: Polipropileno</p> <p>Quantidade Lixeiras: 4 Un</p> <p>Capacidade: cada recipiente 12 L</p> <p>Cor: Azul, Vermelha, Verde e Amarela com os respectivos símbolos da coleta seletiva.</p> <p>Características Adicionais: com tampa vai e vem e suporte para os cestos.</p> <p>Apliação: Separar Material Reciclável</p>	Conjunto	R\$ 728,40
72	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	<p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i></p>	Unidade	R\$ 1.596,00
73	264716	SUPORTE DE TV/MONITOR	<p>Suporte triarticulado com inclinação e pistão a gás para 2 monitores de 13" a 27", de mesa, triarticulado com inclinação, para 2 monitores, permite rotação de 180° e giro 360°, com duas opções de fixação, para tampo de mesa ou passa fios da mesa. Permite movimentação completa com pistão a gás. Regulamentado na NR17.</p> <p>Peso Suportado pelo produto: 2 kg – 6,5 kg.</p> <p>Compatibilidade:13" a 27"</p> <p>Material: Aço carbono.</p> <p>Tipo: Suporte triarticulado de mesa para 2 monitores.</p> <p>Inclinação: 45°</p> <p>Articulação/Rotação: 360°</p> <p>Local De Instalação: Mesa.</p> <p>Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm:100×100</p> <p>Compatível com Monitor CURVED</p> <p>Cor: Preto</p>	Unidade	R\$ 1.119,00
74	409684	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA	<p>Material: Polipropileno</p> <p>Quantidade Lixeiras: 4 Un</p> <p>Capacidade: cada recipiente 12 L</p> <p>Cor: Azul, Vermelha, Verde e Amarela com os respectivos símbolos da coleta seletiva.</p> <p>Características Adicionais: com tampa vai e vem e suporte para os cestos.</p> <p>Apliação: Separar Material Reciclável</p>	Conjunto	R\$ 728,40
75	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	<p>Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato</p>	Unidade	R\$ 1.596,00

			para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i>		
76	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 220V	Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134 ^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i>	Unidade	R\$ 1.596,00
77	264716	SUPORTE DE TV/MONITOR	<p>Suporte triarticulado com inclinação e pistão a gás para 2 monitores de 13" a 27", de mesa, triarticulado com inclinação, para 2 monitores, permite rotação de 180° e giro 360°, com duas opções de fixação, para tampo de mesa ou passa fios da mesa. Permite movimentação completa com pistão à gás. Regulamentado na NR17.</p> <p>Peso Suportado pelo produto: 2 kg – 6,5 kg.</p> <p>Compatibilidade: 13" a 27"</p> <p>Material: Aço carbono.</p> <p>Tipo: Suporte triarticulado de mesa para 2 monitores.</p> <p>Inclinação: 45°</p> <p>Articulação/Rotação: 360°</p> <p>Local De Instalação: Mesa.</p> <p>Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: 100x100</p> <p>Compatível com Monitor CURVED</p> <p>Cor: Preto</p>	Unidade	R\$ 1.119,00
78	409684	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA	<p>Material: Polipropileno</p> <p>Quantidade Lixeiras: 4 Un</p> <p>Capacidade: cada recipiente 12 L</p> <p>Cor: Azul, Vermelha, Verde e Amarela com os respectivos símbolos da coleta seletiva.</p> <p>Características Adicionais: com tampa vai e vem e suporte para os cestos.</p> <p>Apliação: Separar Material Reciclável</p>	Conjunto	R\$ 728,40
79	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 127V	Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134 ^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 127V</i>	Unidade	R\$ 1.596,00
80	252159	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO 220V	Purificador de água refrigerado, suspenso (fixação em parede) com acionamento por pressão, estrutura em metal e tampo em aço inox, reservatório interno com 3 litros de capacidade em aço inox, refrigeração através de compressor (gás R-134 ^a) até 10 graus Celcius, ajustável por termostato, com elemento filtrante C+5 e C+3, bacteriostático, pressão de trabalho de 8 a 50 m.c.a. e capacidade de fornecimento de (pelo menos) 7L/h. Corpo desmontável para limpeza (sem a necessidade de retirar o equipamento do local fixado), sistema de drenagem e ralo sifonado. Uso comercial/público e instalação interna ou externa. Jato inclinado regulável e jato para copo, com acionamento independente por teclas. Atendimento à Norma Técnica ABNT 9050:2020, possibilitando o uso por PCD. Cor: Prata/Inox. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano de fábrica e assistência técnica no Brasil. Modelo de referência: IBBL PDF300-2T. <i>VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE BIVOLT, CASO NÃO HAJA, 220V</i>	Unidade	R\$ 1.119,00
81	264716	SUPORTE DE TV/MONITOR	<p>Suporte triarticulado com inclinação e pistão a gás para 2 monitores de 13" a 27", de mesa, triarticulado com inclinação, para 2 monitores, permite rotação de 180° e giro 360°, com duas opções de fixação, para tampo de mesa ou passa fios da mesa. Permite movimentação completa com pistão à gás. Regulamentado na NR17.</p>	Conjunto	R\$ 728,40

Peso Suportado pelo produto: 2 kg – 6,5 kg.
Compatibilidade: 13" a 27"
Material: Aço carbono.
Tipo: Suporte triarticulado de mesa para 2 monitores.
Inclinação: 45°
Articulação/Rotação: 360°
Local De Instalação: Mesa.
Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm: 100x100
Compatível com Monitor CURVED
Cor: Preto

- 1.2. As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas pela Divisão De Suprimentos e Materiais/DSMAT, considerando as quantidades totais de cada item, necessárias para atender a demanda do prédio da Administração Central e unidades diretamente subordinadas, e os órgãos que manifestaram interesse na IRP e deverão ser licitadas pelo menor preço.
- 1.3. Após a manifestação da IRP - Intenção de Registro de Preços, foi determinada a quantidade estimada de cada item que deverão ser licitadas pelo menor preço. Os itens indicados com asterisco (*) são destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes, nos termos do art. 6 do Decreto 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015.
- 1.4. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes encontram-se no anexo I-B ao Termo de Referência.
- 1.5. Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do item para verificação da qualidade e da compatibilidade com as exigências do edital e do termo de referência.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.7. A aquisição dos materiais permanentes diversos, objeto deste instrumento tem por objetivo a reposição de materiais permanentes quebrados ou com defeitos, sem garantia, visando dar melhores condições de trabalho aos servidores das unidades descentralizadas do INSS, sob a melhor relação "custo x benefício" possível para o Instituto, obedecidas as normas e regulamentos internos e legislação aplicável.
- 1.8. Justifica-se sua necessidade pois a pretensa aquisição visa à reposição de estoques, a substituição de equipamentos quebrados, considerados irre recuperáveis ou antieconômicos, e ainda, a ampliação e modernização da infra estrutura da Administração Central e unidades sob sua jurisdição.
- 1.9. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível ao funcionamento da Administração Central e unidades sob sua jurisdição e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.
- 1.10. Trata-se de demanda ordinária, cuja interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas unidades do INSS.
- 1.11. As quantidades dos itens a serem adquiridos foram apuradas com base no consumo das unidades vinculadas à Administração Central no anos anteriores e seus estoques, de modo que se possa assegurar o atendimento de toda a demanda.
- 1.12. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato do material a ser adquirido possuir necessidade de aquisições frequentes (Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, I), e por ser conveniente a previsão de entregas parceladas (Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, II). Esclarece-se que as quantidades estimadas dos diversos materiais são elevadas, entretanto, entende-se que o consumo pode não ser constante ao longo do ano, podendo ocorrer períodos de maior ou menor necessidade dos materiais, em decorrência, por exemplo, de fechamento de Agências da Previdência Social ou não disponibilidade de atendimento em determinadas regiões. Assim, as compras deverão ser realizadas de forma parcelada para evitar acúmulo de materiais eventualmente desnecessários e o risco de perdas por acidentes ou deterioração.
- 1.13. Desse modo, a aquisição deverá ser realizada por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 8666/1993 e Decreto nº 10520/2002. O SRP (Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 7892/2013) é mais vantajoso para a Administração pois possibilita pesquisas de preços durante o período de vigência do registro dos preços ofertados pela proposta vencedora no pregão, de maneira a se avaliar eventuais reduções nos preços desses materiais e a negociação para a diminuição dos preços registrados. Ademais, proporciona a contratação por demanda e de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária e o surgimento da necessidade de reposição do material.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os materiais objeto deste certame, enquadram-se no conceito de bens comuns, sendo produtos amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificações são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato do material a ser adquirido possuir necessidade de aquisições frequentes (Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, I), por ser conveniente a previsão de entregas parceladas (Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, II), e por não ser possível determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela administração (Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, IV).

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Recomenda-se a observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da IN nº 01/2010 – SLTI-MPOG.

"Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital."

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser em remessa única ou parcelada, conforme a necessidade de cada unidade participante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 13.1.1. O eventual atraso na entrega da mercadoria em desacordo com o Termo de Referência ou proposta comercial sujeitará a contratada à apuração de irregularidade e eventual sanção.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

a) advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

b) multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 86 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e aplicação da penalidade de acordo com a (s) conduta (s) praticada (s) pela contratada, submetida (s) aos enquadramentos contidos na Tabela 1:

ITEM	CONDUTO	PENALIDADE
1	Ensejar o retardamento da execução do objeto.	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais
2	Falhar na execução do contrato.	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais;
3	Fraudar na execução do contrato.	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais
4	Comportar-se de modo inidôneo.	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

ITEM	CONDUTO	PENALIDADE
5	Cometer fraude fiscal	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

c.1) Para os fins de aplicação desta penalidade, considera-se:

c.1.1) retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão da CONTRATADA que prejudique o bom andamento do contrato, inclusive entregar materiais fora da especificação prevista neste instrumento, ou que atrase a entrega do material em prazo superior à 30 (trinta) dias;

c.1.2) falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;

c.1.3) fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

c.1.4) comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como a ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

c.2.) As sanções previstas na Tabela 1 da letra **c)**, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

c.2.1.) quando restar comprovado que a contratada tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de penalidade aplicada no âmbito da União, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas no presente instrumento, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade; e

c.2.2.) nos casos de inexecução total da obrigação assumida.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o INSS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

15.2. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

a) no caso do montante equivalente aos itens em atraso corresponder à no máximo a metade do valor contratado para esses itens

a.1) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, caso essa corresponda no máximo à metade da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

a.2) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, caso essa corresponda no máximo à metade da obrigação assumida, para as ocorrências de atraso por período superior à 15 (quinze) dias e igual ou inferior à 30 (trinta) dias. O percentual será aplicado cumulativamente com a multa prevista na alínea anterior.

a.3) 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, caso essa corresponda no máximo à metade da obrigação assumida, para as ocorrências de atraso por período superior à 30 (trinta) dias e igual ou inferior à 45 (quarenta e cinco) dias. O percentual será aplicado cumulativamente com a multa prevista na alínea anterior.

a.4) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso por período superior à 45 (quarenta e cinco) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

a.5) 60% (sessenta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) no caso do montante equivalente aos itens em atraso ser superior a metade do valor contratado para esses itens.

b.1) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, caso a parcela em atraso seja superior à metade da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, caso a parcela em atraso seja superior à metade da obrigação assumida, para as ocorrências de atraso por período superior à 15 (quinze) dias e igual ou inferior à 30 (trinta) dias. O percentual será aplicado cumulativamente com a multa prevista na alínea anterior.

b.3) 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, caso a parcela em atraso seja superior à metade da obrigação assumida, para as ocorrências de atraso por período superior à 30 (trinta) dias e igual ou inferior à 45 (quarenta e cinco) dias. O percentual será aplicado cumulativamente com a multa prevista na alínea anterior.

b.4) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso por período superior à 45 (quarenta e cinco) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

b.5) 60% (sessenta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

15.3. Os valores da multa pela ocorrência de descumprimento de cláusula contratual, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

a) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por descumprimento contratual, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por descumprimento contratual, em caso de incidência por período superior à 15 (quinze) dias e igual ou inferior à 30 (trinta) dias. O percentual será aplicado cumulativamente com a multa prevista na alínea anterior.

c) 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por descumprimento contratual, em caso de incidência por período superior à 30 (trinta) dias e igual ou inferior à 45 (quarenta e cinco) dias. O percentual será aplicado cumulativamente com as multas previstas nas alíneas anteriores.

d) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento contratual, em caso de incidência por período superior à 45 (quarenta e cinco) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 60% (sessenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo desse mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista na alínea "e" do caput.

15.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e caso não se verifique o pagamento do valor da multa pela CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE:

I - realizar diretamente a retenção e compensação dos valores das multas nas faturas em aberto, mediante desconto direto dos valores devidos nas faturas ou créditos existentes; ou

II - executar a garantia prestada; não havendo êxito nessa operação, por qualquer razão, ou se a multa for superior ao valor da garantia, deverá, obrigatoriamente, proceder ao desconto direto dos valores devidos de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, promover a cobrança judicial desse montante.

15.6. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escritos e aceitos pelo CONTRATANTE.

15.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

15.8. O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no parágrafo quatro, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

15.9. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.10. Se a infração administrativa prevista nesta cláusula for tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Corregedor-Geral do INSS, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Portaria INSS/PRES n.º 781, de 12 de agosto de 2015.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não tipificadas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.2.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega a contento de produtos compatíveis em características e quantidade correspondente a, **no mínimo, 20%** de cada item para o qual tenha ofertado lance.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo total estimado desta aquisição é de **R\$ 16.046.558,34 (dezesesseis milhões, quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

17.2. Os valores máximos unitários de cada item da presente licitação estão dispostos no item 1 deste termo de referência.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DA AMOSTRA

19.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à CGLCO - Setor de Autarquia Sul, Quadra 2, Bloco O, Sala 403 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.070-946, no horário das 08:00 às 17:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da solicitação postada pelo pregoeiro, via chat, na Sessão Pública.

19.2. As amostras poderão ser substituídas por apresentação de prospectos, catálogos e outras informações, que permitam aferir que o produto ofertado encontram-se conforme com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

19.3. A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência - Anexo I, e devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

19.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em Língua Portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

19.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

19.6. Será rejeitada a amostra que:

19.6.1. Apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas.

19.6.2. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

19.6.3. Apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

- 19.6.4. Apresentar garantia inferior à exigida neste Edital.
- 19.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 19.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.
- 19.9. A amostra e o respectivo Laudo Técnico (se houver) será analisada por representante(s) do setor solicitante, que emitirá laudo consubstanciado técnico, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s).
- 19.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 15 (quinze) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pelo INSS, sem gerar ao licitante direito A indenização.

MÁRCIA S. SOARES
Chefe da Divisão de Licitações

DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Substituindo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA SILVA SOARES, Chefe de Divisão de Licitações**, em 17/02/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 17/02/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9678837** e o código CRC **06AE9F3E**.